

## Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI Nº 1061, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Lei nº 548/2000.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Faz alteração na Lei nº 548, de 02 de agosto de 2000, que "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo", no Art. 10 e Art. 11, onde se ler Divisão de Educação e Cultura, passa a vigorar a seguinte nomenclatura administrativa: Divisão de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de março de 2021.

prefeito MUNICIPAL

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de março de 2021.

Helton Diegues de Oliveira CPF: 054.867.126-50

HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete